



# Resenha Municipal

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

ANO XIX

17 DE MAIO DE 2019

Distribuição Gratuita | N°457



Lei N° 035 de 18/08/1997  
Institui a criação do Brasão e Bandeira  
do Município de Tanguá

Lei N° 090 de 15/10/1997  
Adota o Brasão e Bandeira  
Autor: Grierson Santos de Oliveira

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

*Leis – Decretos - Portarias – Homologações - Editais – Contratos*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

*Resenha Municipal - Órgão destinado à publicação de Atos Oficiais  
Lei N° 84 de 08 de Setembro de 1998 - Decreto N° 223 de 21 de Outubro de 1998*



## Prefeitura Municipal de Tanguá

### ÓRGÃO OFICIAL

CNPJ - 01.612.089/0001-00

**VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**SUELY Mª FIGUEIREDO DO N. COSTA**  
Secretária Municipal de Governo

### Resenha Municipal

Órgão destinado à publicação de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Tanguá, conforme a Lei nº 084, de 8 de setembro de 1998, e o Decreto nº 223, de 21 de outubro de 1998.

#### ATENÇÃO:

O CONTEÚDO DOS TEXTOS DOS ATOS OFICIAIS SÃO DE RESPONSABILIDADE DOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS.

**PRODUZIDO E EDITADO PELA  
ALA EDITORA E PROMOÇÕES  
Ltda - ME  
CNPJ: 39.540.554/0001-17**

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 1º TERMO DE AJUSTE AO CONTRATO Nº 196/2018

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.  
Senai Serviço de Aprendizagem Industrial Departamento Regional do Estado  
OBJETO: Curso de Capacitação de Profissionais  
NATUREZA: 1º Termo de Ajuste ao Contrato nº 196/2018.  
DATA DA CELEBRAÇÃO: 01/04/2019.  
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
Nº DO PROCESSO: 1547/2017.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica alterado o parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira – do valor e condições de pagamento passando a vigorar da seguinte forma:

Os pagamentos das notas fiscais/fatura devidamente atestada serão efetuados no décimo quinto dia, a partir da data da final do período de adimplemento, pelo Departamento do Tesouro condicionados à apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade com o INSS;
- b) Prova de regularidade com o FGTS.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho;

4.3 – Nos termos do que dispõe “d”, Inciso XIV, do Art. 40 da Lei nº 8.666/93, fica estabelecido, contratualmente, o seguinte critério de compensação financeira:

a) Em ocorrendo atraso de pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuíveis à contratada, o débito será autorizado de acordo com o IGPM “pro rata die” entre a data prevista para o vencimento da fatura e a data do efetivo pagamento.

b) A penalização para o caso estabelecido na letra anterior será de 01 (um por cento) sobre o valor faturado.

c) Por eventuais antecipações nos pagamentos das faturas, a contratada concederá à contratante um desconto, a título de compensação financeira, calculado de acordo com o IGPM “pro rata die”, contados a partir do dia seguinte do efetivo pagamento até a data prevista para o mesmo.

**DAIANA SILVEIRA SILVA IZABEL**  
Secretária Municipal de Assistência Social,  
Trabalho e Habitação

### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

#### 2º TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2018

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.  
JC da Silva Comércio e Serviços de Materiais de Construção Ltda ME  
OBJETO: Contratação de empresa Locação de Equipamentos  
NATUREZA: 2º TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2018  
DATA DA CELEBRAÇÃO: 27/12/2018.  
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 21.06.1993.  
Nº DO PROCESSO: 598/2017.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

As partes resolvem de comum acordo renovar prazo do objeto contratado Equipamento Vacol (SWER-JET), pelo período de 06 (seis) meses a partir de 01 de janeiro de 2019 à 30 junho de 2019, com base no dispõe o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins.

#### CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As partes contratantes dão ao presente contrato o valor de R\$ 179.520,00 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e vinte reais), em que os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados através do Programa de Trabalho nº 12.001.001.17.512.0032.2.126 ; Elemento de Despesa nº 33.90.39.99.00; Fonte 160; Ficha 699 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e, R\$ 149.520,00 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte reais) a ser empenhado no exercício seguinte conforme Lei Municipal nº 1138 de 6 de novembro de 2018.

Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato Original 003/2018., em observância as RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/RJ apresentadas no Processo TCE/RJ nº 228.416-6/2017, referente à ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS , PREVISTA NO ART. 5º DA LEI FEDERAL 8.666/93, onde as partes resolvem de comum acordo ajustar o item 5.2 da seguinte forma:

5.2- O pagamento será efetuado pelo Departamento de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Tanguá no 10º (décimo) dia a partir da data final do período de adimplemento, de acordo com a Nota Fiscal/ Fatura referente aos serviços realizados em cada mês, a qual será atestada e processada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins, condicionados à apresentação dos documentos contidos no Contrato Original.

Tanguá, 27 de dezembro de 2018.

**Breno de Lima Caputo**  
Secretário de Meio Ambiente,  
Praças, Parques e Jardins  
Matrícula4724



## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

### 3º TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2018

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

JC da Silva Comércio e Serviços de Materiais de Construção Ltda ME

OBJETO: Contratação de empresa Locação de Equipamentos

NATUREZA: 3º TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2018

DATA DA CELEBRAÇÃO: 21/01/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 21.06.1993.

Nº DO PROCESSO: 1832/2016.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

As partes resolvem de comum acordo renovar o prazo do objeto contratado Locação de Equipamentos, pelo período de 04 (quatro) meses, a partir de 22 de janeiro de 2019 à 21 Maio de 2019, com base no dispõe o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins.

#### CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As partes contratantes dão ao presente contrato valor de R\$ 275.996,16 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos), em que os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados através do Programa de Trabalho nº 12.001.001.17.512.0032.2.126 ; Elemento de Despesa nº 33.90.39.99.00, Fonte 160: Ficha 550; Empenho 0021/2019.

Fica ajustada a Cláusula Quinta, item 5.2 do Contrato Original 006/2018, em observância as RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/RJ apresentadas no Processo TCE/RJ nº 228.416-6/2017, referente à ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS , PREVISTA NO ART. 5º DA LEI FEDERAL 8.666/93 da seguinte forma:

5.2- O pagamento será efetuado pelo Departamento de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Tanguá no 10º (décimo) dia a partir da data final do período de adimplemento, de acordo com Nota Fiscal/ Fatura referente aos serviços realizados em cada mês, a qual será atestada e processada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins, condicionados à apresentação dos documentos contidos no Contrato Original.

Tanguá, 21 de Janeiro de 2019.

**Breno de Lima Caputo**

**Secretário de Meio Ambiente, Praças,  
Parques e Jardins  
Matrícula4724**

## SECRETARIA DE SAÚDE

### TERMO DE DISTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

PCP Equipamentos Elétricos Ltda ME

NATUREZA: Contrato Nº 011/2018.

OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Gerador.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 21/04/2019.

Nº DO PROCESSO: 1290/2017.

**WALKIRIA DE MELLO MOREIRA**

**Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Tripair BSB Administradora de Cartões Ltda

NATUREZA: Contrato 068/2019.

OBJETO: Prestação de Serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale Alimentação.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 09/04/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 1.367.040,00 (Um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, quarenta reais).

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses

Nº DO PROCESSO: 475/2019.

**WALKIRIA DE MELLO MOREIRA**

**Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

### RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

M.A Pinerua Gráfica e Papelaria Eireli

NATUREZA: Contrato 069/2019.

OBJETO: Material Gráfico.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 10/04/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 6.367,00 (Seis mil, trezentos e sessenta e sete reais).

PRAZO CONTRATUAL: 03 (três) meses

Nº DO PROCESSO: 194/2018.

**WALKIRIA DE MELLO MOREIRA**

**Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

### RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Pestanas Informática de Tanguá ME.

NATUREZA: Contrato Nº 079/2019.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Decibímetro Digital.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 29/04/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR R\$: 3.520,00 (Três mil, quinhentos e vinte reais)

PRAZO CONTRATUAL: 30 (trinta) dias.

Nº DO PROCESSO: 089/2018.

**BRENO DE LIMA CAPUTO**

**Secretário Municipal de Meio Ambiente,  
Praças, Parques, Parques e Jardins**

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

PR de Araújo Serviços Ambientais Ltda EPP

NATUREZA: Contrato 080/2019.

OBJETO: Serviços de Dedetização nas Unidades Escolares.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/04/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 46.490,00 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais).

PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses

Nº DO PROCESSO: 1812/2018.

**WALKIRIA DE MELLO MOREIRA**

**Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

### TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 055/2018

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Tripair BSB Administradora de Cartões Ltda

OBJETO: Prestação de Serviços como intermediária, na gestão do abastecimento da frota.

NATUREZA: Termo de Prorrogação de prazo ao Contrato nº 055/2018.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 27/03/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 21.06.1993.

Nº DO PROCESSO: 351/2018.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

As partes resolvem de comum acordo aditar o prazo do objeto contratado, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 02 de Abril de 2019 com base no dispõe o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins.

**Breno de Lima Caputo**

**Secretário Municipal de Meio Ambiente,  
Praças, Parques e Jardins**



## CONTROLADORIA

### TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 059/2018

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Digital Rio GráficaEireli

OBJETO: Locação de Máquina Multifuncional (fotocopiadora/ impressora/digitalizadora).

NATUREZA: Termo de Renovação ao Contrato nº 059/2018.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 15/04/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 21.06.1993.

Nº DO PROCESSO: 0085/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Pela presente renovação, se manterá o valor original de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais), buscando o preconizado no Art. 57, Inciso II do Estatuto Federal Licitatório, cuja despesa correrá a conta do PT: 14.001.001-04.122.0002.2.139 (Manutenção Operacional e Administrativa), ED: 33.90.39.00.00 (Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica), detalhamento: 33.90.39.12.00 (Locação de Máquinas e equipamento) , nota de empenho nº 282/2019, ficha: 591 e fonte: 100.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de execução dos serviços passa a ser prorrogado por igual período, de 12 (doze) meses, conforme preconizado no Art.57, Inciso II do Estatuto Federal Licitatório, respeitando o limite estabelecido.

### FRANCISCO VITORINO DE OLIVEIRA

Controlador Geral do Município

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Resenha Municipal de 28/02/2019, nº 451, pág. 26, Contrato nº 028/19,

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo.

PRAZO: 06 (seis) meses

VALOR: 36.761,00 (Trinta e seis mil, setecentos e sessenta e um reais)

LEIA-SE:

OBJETO: Abastecimento da frota.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: 239.508,85 (Duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e oito reais e oitenta e cinco centavos)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### HOMOLOGO

### PROCESSO Nº 556/18

Homolo a presente despesa, com base no artigo 258 do código Tributário Municipal de Tanguá, Lei nº0634/07 e suas alterações, seção II – do pagamento indevido objetivando a restituição do exercício 2018, em favor de Adalberto Macedo

do Amaral no valor de R\$ 787,84 (Setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Tanguá, 29 de junho de 2018.

**Francisco Carlos de Souza Ferreira**

Secretario Municipal de Fazenda

Mat. 4114-9

### HOMOLOGO

### PROCESSO Nº 1740/18

Trata-se de pagamento de multas da DCTF – Declaração de Débitos e Créditos Federais do exercício de 2013, tendo em vista as alterações ocorridas na IN RFB nº 1.110/2010.

Autorizo o empenho em favor da Empresa:

RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Valor Total: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

Tanguá, 28 de novembro de 2018.

**Francisco Carlos de Souza Ferreira**

Secretario Municipal de Fazenda

Mat. 4114-9

### HOMOLOGO

### PROCESSO Nº 279/2019

Homolo a presente despesa, com base no artigo 258 do código Tributário Municipal de Tanguá, Lei nº0634/07 e suas alterações, seção II – do pagamento indevido objetivando a restituição do exercício 2017/2018, em favor de Auto Pista Fluminense S/A no valor de R\$ 4.597,75 (Quatro mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos).

Tanguá, 10 de maio de 2019.

**Francisco Carlos de Souza Ferreira**

Secretario Municipal de Fazenda

Mat. 4114-9

### HOMOLOGO

### PROCESSO Nº 310/2018

Homolo a presente despesa, com o que determina o código Tributário Municipal de Tanguá, no seu artigo 258 para pagamento de restituição de ITBI pago em duplicidade, em favor de Miguel Plinio Rivello Telles no valor de R\$ 5.004,46 (Cinco mil e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Tanguá, 29 de maio de 2018.

**Francisco Carlos de Souza Ferreira**

Secretario Municipal de Fazenda

Mat. 4114-9

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ

### AVISO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Tanguá, localizada à Rua Vereador Manoel Macedo, 680 – Centro, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial.

•Pregão Presencial nº 39/ 2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL – PETI, INCLUINDO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAL GRÁFICO, no dia 29 de maio de 2019, às 10:00 horas.

•Pregão Presencial nº 40/2019 – Registro de preço para Registro de Preço para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE MANTA GEOMEMBRANA EM ATERRO SANITÁRIO no dia 29 de maio de 2019, às 14:00 horas.

•Pregão Presencial nº 41/2019 CONTRATAÇÃO DE INS-TITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PROCESSAMENTO E CRÉ-DITO EM CONTA CORRENTE INDIVIDUALIZADA, DA TOTA-LIDADE DAS FOLHAS PAGAMENTO DOS SERVIDORES E/ OU EMPREGADOS MUNICIPAIS, ATIVOS E INATIVOS, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA no dia 05 de junho de 2019, às 10:00 horas.

Os editais completos poderão ser retirados no Departamento de Licitação, sito à Rua Vereador Manoel de Macedo, nº 680 – Centro – Tanguá – RJ, das 10:00 às 16:00 horas. Outras informações através do telefone (21) 2747-1140.

Tanguá, 16 de maio de 2019.

**Andréia Pereira Rodrigues**

Pregoeira

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Eu, Claudia Marcia Souza Milão Cardoso, secretária de Agricultura e Desenvolvimento Rural, no uso de minhas atribuições legais, torno pública a correção promovida no Homologo do Processo: 119/2018 dos Vols. 1,2,3 e 4, publicado na Resenha Municipal de nº 449 pág.24

### PORTARIA SEMADRU nº 009 de 07 de maio de 2019.

A secretária Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, no uso De suas atribuições.

### RESOLVE

Designar os servidores abaixo, para compor a comissão de análise da documentação da Tomada de Preço nº 001/2019, referente ao objeto contratação de pessoa jurídica, especializada no estudo de Estruturação da Indi-



cação Geográfica, na modalidade denominação de origem para o fruto laranja região Tanguá.

Licínio Silva Louzada - 00841

Giovana dos Santos Guimarães Ribeiro – mat.1933214-9

Renan Siqueira de Souza - mat.7702

**Claudia Marcia Souza Milão Cardoso**

**Secretária**

**Mat. 4148**

## RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá e GEMAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 15.576.413/0001-96

NATUREZA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018.

Nº DO PROCESSO:0615/2018

OBJETO: Aquisição de pneus e câmara de ar

DATA DE CELEBRAÇÃO: 18/10/2018

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/02, Lei 8.078/1990, Decreto Municipal nº 1896/2010, Lei 8.666/93

VALOR ESTIMADO REGISTRADO: R\$ 71.150,24 (Setenta e um mil, cento e cinquenta reais e vinte e quatro centavos)

### ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PR. UNIT	PR. TOTAL
09	Pneu 12x5/80, sem câmara de ar, certificado pelo Inmetro.	Unid.	02	GOODYER	1.770,00	3.540,00
10	Pneu 1400x24-16 lonas sem câmara de ar, certificado pelo Inmetro.	Unid.	14	GOODYER	3.780,00	52.920,00
11	Pneu 1400x24, com câmara de ar, certificado pelo Inmetro.	Unid.	02	GOODYER	3.399,43	6.798,86
14	Pneu para caminhão, 1000x20, com câmara de ar, certificado pelo Inmetro.	Unid.	06	DULOP	1.315,23	7.891,38
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>71.150,24</b>

R\$ 71.150,24 (Setenta e um mil, cento e cinquenta reais e vinte e quatro centavos)

## RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá e TRATORCAN PEÇAS PARA TRATORES LTDA- ME

CNPJ: 31.518.830/0001-39

NATUREZA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018.

Nº DO PROCESSO:0615/2018

OBJETO: Aquisição de pneus e câmara de ar

DATA DE CELEBRAÇÃO: 18/10/2018

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/02, Lei 8.078/1990, Decreto Municipal nº 1896/2010, Lei 8.666/93

VALOR ESTIMADO REGISTRADO: R\$ 41.904,00 (Quarenta e um mil, novecentos e quatro reais )

### ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PR. UNIT	PR. TOTAL
1	Câmara de ar 12/16.5, certificado pelo Inmetro.	Unid.	02	VULCAN	215,00	430,00
2	Câmara de ar 19x51/24, certificado pelo Inmetro.	Unid.	02	VULCAN	390,00	780,00
3	Câmara de ar do pneu 12x4x24, certificado pelo Inmetro.	Unid.	02	VULCAN	250,00	500,00
4	Câmara de ar do pneu 12x5/80-18, certificado pelo Inmetro.	Unid.	02	VULCAN	300,00	600,00
5	Câmara de ar do pneu 17x5-25, certificado pelo Inmetro.	Unid.	02	VULCAN	540,00	1.080,00
6	Câmara de ar do pneu 18x4x30, certificado pelo Inmetro.	Unid.	02	VULCAN	420,00	840,00
7	Câmara de ar para pneu 1400x24, certificado pelo Inmetro.	Unid.	07	VULCAN	350,00	2.450,00
8	Pneu 12/16.5, sem câmara de ar certificado pelo Inmetro.	Unid.	02	TITAN GOODYER	1.270,00	2.540,00
12	Pneu 17x5-25, sem câmara de ar, certificado pelo Inmetro.	Unid.	02	TITAN GOODYER	5.140,00	10.280,00
13	Pneu 19x51/24 sem câmara de ar, certificado pelo Inmetro.	Unid.	02	TITAN GOODYER	3.960,00	7.920,00
15	Pneu para caminhão rodoviário 275/80, aro 22.5, sem câmara de ar, certificado pelo Inmetro.	Unid.	07	DULOP	1.812,00	12.684,00
16	Pneu para carro de passeio, 175x70-R14, sem câmara de ar, certificado pelo Inmetro.	Unid.	05	PIRELLI	360,00	1.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>41.904,00</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
ESPORTE E LAZER****Ref.: Ao processo nº. 452/2018  
DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Homologo a presente despesa com base na lei nº 8.666, de 1993.

Autorizo emissão de nota de empenho no valor discriminado abaixo, em favor das empresas ITABORAÍ GRÁFICA E PAPELARIA LTDA, referente à aquisição de cartuchos e toners.

Valor total de R\$ de R\$ 12.760 (doze mil setecentos e sessenta reais) conforme tabelas abaixo.

PT: 05.001.001- 12.361.0009 2019 MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL				
DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	Valor (R\$)
33.90.30.17	Material de processamento de dados	105	129	8.766,00

PT: 05.001.001-12.365.0010.2.020 - Manutenção de Unid. Escolares (Educação Infantil)				
DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (R\$)
33.90.30.17	Material de processamento de dados	122	178	1.997,00

PT: 05.001.001- 12.122.0002 – 2018 - MANUTENÇÃO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA - SEME				
DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (R\$)
33.90.30.17	Material de processamento de dados	100	87	1.997,00

Tanguá, 29 de abril de 2019.

Atenciosamente,

**Walkiria de Mello Moreira****Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.****Matricula 4113-0****PROCESSO Nº 0654/2019****DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Homologo a presente despesa de acordo com o art. 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Autorizo emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 3.969,35 (três mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos), conforme abaixo:

R\$ 3.969,35 (três mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos) – Programa de Trabalho – 05.001.001-27.812.0016.2.039 – Fonte 100 – Ficha 230 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.29.00.

Em favor de AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., referente à Pagamento de Contas de Energia Elétrica das Quadras Municipais.

Tanguá, 06 de maio de 2019.

**Walkiria de Mello Moreira****Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer****Matricula 4113-0****PROCESSO Nº 0656/2019****DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Homologo a presente despesa de acordo com o art. 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Autorizo emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 5.304,30 (cinco mil, trezentos e quatro reais e trinta centavos), conforme abaixo:

R\$ 3.116,66 (três mil, cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) – Programa de Trabalho – 05.001.001-12.365.0010.2.020 – Fonte 122 – Ficha 183 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.30.00.

R\$ 707,73 (setecentos e sete reais e setenta e três centavos) – Programa de Trabalho – 05.001.001-27.812.0016.2.039 – Fonte 100 – Ficha 230 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.30.00.

R\$ 1.479,91 (um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos) – Programa de Trabalho – 05.001.001-12.361.0009.2.019 – Fonte 122 – Ficha 136 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.30.00.

Em favor de COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE., referente à Pagamento de Contas da Cedae referente à fornecimento de água.

Tanguá, 06 de maio de 2019.

**Walkiria de Mello Moreira****Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer****Matricula 4113-0****PROCESSO Nº 0657/2019****DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Homologo a presente despesa de acordo com o art. 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Autorizo emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 732,88 (setecentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo:

732,88 (setecentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos) – Programa de Trabalho – 05.001.001-12.361.0009.2.019 – Fonte 122 – Ficha 136 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.

Em favor de CERCI – Cooperativa de Eletrificação Rural Cachoeiras/Itaboraí Ltda., referente à Pagamento de Contas de Energia Elétrica da CERCI das Escolas Municipais da Zona Rural.

Tanguá, 06 de maio de 2019.

**Walkiria de Mello Moreira****Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer****Matricula 4113-0****PROCESSO Nº 0655/19****DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Homologo a presente despesa de acordo com o art. 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Autorizo emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 70.471,70 (setenta mil, quatro-



centos e setenta e um reais e setenta centavos), conforme abaixo:

R\$ 60.497,58 (sessenta mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos) – Programa de Trabalho – 05.001.001-12.361.0009.2.019 – Fonte 122 – Ficha 136 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.29.00.

R\$ 9.974,12 (nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e doze centavos) – Programa de Trabalho – 05.001.001-12.365.0010.2.020 – Fonte 122 – Ficha 183 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.29.00.

Em favor de AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., referente à Pagamento de Contas de Energia Elétrica das Escolas e Creches Municipais.

Tanguá, 16 de maio de 2019.

**Walkiria de Mello Moreira**  
**Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer**  
**Matricula 4113-0**

**Ref.: Ao processo nº. 452/2018**

### DESPACHO DA SECRETÁRIA

Homologo a presente despesa com base na lei nº 8.666, de 1993.

Autorizo emissão de nota de empenho no valor discriminado abaixo, em favor das empresas NOVIS PONTO DE INFORMÁTICA DE ITABORAÍ LTDA, referente à aquisição de cartuchos e toners.

Valor total de R\$ de valor total de R\$ 12.621,00 (doze mil seiscentos e vinte e um reais) conforme tabelas abaixo.

PT: 05.001.001- 12.361.0009 2019 MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL				
DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	Valor (R\$)
33.90.30.17	Material de processamento de dados	105	129	12.621,00

Tanguá, 29 de abril de 2019.

Atenciosamente,

**Walkiria de Mello Moreira**  
**Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**  
**Matricula 4113-0**

**PROCESSO Nº 1657/17**

### DESPACHO DA SECRETÁRIA

Homologo a presente despesa de acordo com o Pregão Presencial de número 022/2018 de 28 de março de 2018.

Autorizo emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 18.044,00 (dezoito mil e quarenta e quatro reais) em favor da empresa LUIZ CARLOS PEREIRA JUSTINO, conforme abaixo:

- PT: 05.001.001-12.361.0012.2.027 – Transportar Alunos da Rede Municipal
- Elemento de despesa: 33.90.39.00.00 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica)
- Detalhamento: 33.90.39.16.00 (manutenção e conservação de veículos)
- Ficha: 169
- Fonte 125

- Modalidade de Empenho: Estimativo

Tanguá, 06 de maio de 2019.

**Walkiria de Mello Moreira**  
**Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer**  
**Matricula 4113-0**

**PROCESSO Nº 438/2017 V.2**

### DESPACHO DA SECRETÁRIA

Homologo a presente despesa com base na lei nº 8.666, de 1993.

Autorizo emissão de nota de empenho no valor discriminado abaixo, em favor de J.M.S. COTRIM COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS EIRELLI – ME referente à aquisição de material de limpeza.

Valor total de R\$ 39.308,50 (trinta e nove mil trezentos e oito reais e cinquenta centavos)

PT: 05.001.001- 12.361.0009 2019 MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL				
DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
33.90.30	Material de consumo	0105	129	31.640,00

P.T. : 05.001.001.12.122.0002.2.018 – Manutenção Operacional e Administrativa – SEME				
DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
33.90.30	Material de consumo	100	87	R\$ 1.495,00

PT: 05.001.001-12.365.0010.2.020 - Manutenção de Unid. Escolares (Educação Infantil)				
DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (R\$)
33.90.30	Material de consumo	120	177	6.173,50

Tanguá, 07 de maio de 2019

**Walkiria de Mello Moreira**  
**Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**  
**Matricula 4113-0**

**PROCESSO Nº 1450/2017 V.1**

### DESPACHO DA SECRETÁRIA

Homologo a presente despesa com base na lei nº 8.666, de 1993.

Autorizo emissão de nota de empenho no valor discriminado abaixo, em favor de F & R DE TANGUÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP referente à aquisição de material de papelaria.

Valor total de R\$ 9.829,80 (nove mil oitocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos) conforme tabelas abaixo.

PT: 05.001.001- 12.361.0009 2019 MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL				
DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	Valor (R\$)
33.90.30.16	Material de expediente	105	129	9.829,80

Tanguá, 29 de abril de 2019.

**Walkiria de Mello Moreira**  
**Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**  
**Matricula 4113-0**

**PROCESSO N° 1450/2017 V.1****DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Homologo a presente despesa com base na lei n° 8.666, de 1993.

Autorizo emissão de nota de empenho no valor discriminado abaixo, em favor de GRAFIPEL ITABORAÍ GRÁFICA E PAPELARIA LTDA ME referente à aquisição de material de papelaria.

Valor total de R\$ 22.023,40 (vinte e dois mil, vinte e três reais e quarenta centavos) conforme tabelas abaixo.

PT: 05.001.001- 12.361.0009 2019 MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL				
DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
33.90.30.16	Material de expediente	0105	129	R\$ 21.049,82

PT: 05.001.001-12.365.0010.2.020 - Manutenção de Unid. Escolares (Educação Infantil)				
DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (R\$)
33.90.30.16	Material de expediente	120	177	973,58

Tanguá, 29 de abril de 2019.

**Walkiria de Mello Moreira**

**Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**

**Matrícula 4113-0**

**PORTARIA SEME N° 13 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A Secretária de Educação, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo Art. 94, Inciso VII da Lei Orgânica do Município promulgada em 15 de novembro de 1997,

RESOLVE:

Designar o funcionário Alex Sandro da Silva Azevedo, mat: 4911, lotado na Secretaria de Educação, para exercer a função de fiscal, acompanhando e fiscalizando o Processo Administrativo n° 1925/17 – Vol. 01, referente à aquisição de materiais de construção, objeto do contrato n° 037/2019 e pregão presencial n° 040/2018, da Prefeitura do Município de Tanguá, junto à Empresa BRB ALIVE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Tanguá, 25 de Fevereiro de 2019.

**Walkiria de Mello Moreira**

**Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**

**Matrícula 4113-0**

**Portaria SEME n° 24 de 01 de abril de 2019**

A Secretária de Educação, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo Art. 94, Inciso VII da Lei Orgânica do Município promulgada em 15 de novembro de 1997,

RESOLVE:

Designar o servidor Ivan Carlos Silva Machado, matrícula: 4295, lotado na Secretaria Municipal de Educação, esporte e lazer, para exercer a função de fiscal acompanhando o Processo Administrativo n° 1544/18, referente à Aquisição de material permanente,

objeto do contrato n° 58/2019, junto a Empresa PESTANAS INFORMÁTICA DE TANGUÁ LTDA – ME.

Tanguá, 01 de abril de 2019.

**Walkiria de Mello Moreira**

**Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**

**Matrícula 4113-0**

**Portaria SEME n° 25 de 01 de abril de 2019**

A Secretária de Educação, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo Art. 94, Inciso VII da Lei Orgânica do Município promulgada em 15 de novembro de 1997,

RESOLVE:

Designar o servidor Adilson de Abreu Conceição, matrícula: 10076, lotado na Secretaria Municipal de Educação, esporte e lazer, para exercer a função de fiscal acompanhando o Processo Administrativo n° 1544/18 V.2, referente à Aquisição de material permanente, objeto do contrato n° 59/2019, junto a Empresa EINSTEIN REFRIGERAÇÃO LTDA – ME.

Tanguá, 01 de abril de 2019.

**Walkiria de Mello Moreira**

**Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**

**Matrícula 4113-0**

**Portaria SEME n° 27 de 17 de abril de 2019.**

A Secretária de Educação, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo Art. 94, Inciso VII da Lei Orgânica do Município promulgada em 15 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Designar o servidor: JORGE AUGUSTO GODINHO - Mat.: 4443-1, lotado na Secretaria de Educação, para exercer a função de fiscal acompanhando o Processo Administrativo n° 1790/18, referente à Locação de Veículos Automotores, objeto do contrato n° 73 de 17 de abril de 2019.

Tanguá, 17 de abril de 2019.

**Walkiria de Mello Moreira**

**Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**

**Matrícula 4113-0**

**PORTARIA SEME N° 28 DE 02 DE MAIO DE 2019.**

A Secretária de Educação, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo Art. 94, Inciso VII da Lei Orgânica do Município promulgada em 15 de novembro de 1997,

RESOLVE:

Designar o funcionário Alex Sandro da Silva Azevedo, mat: 4911, lotado na Secretaria de Educação, para exercer a função de fiscal, acompanhando e fiscalizando o Processo Administrativo n° 1812/18, referente a serviço de Dedetização nas Unidades Escolares, objeto do contrato n° 080/2019 e pregão presencial n° 099/2018, da Prefeitura do Muni-





cópia de Tanguá, junto à Empresa PR DE ARAÚJO SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA EPP.

Tanguá, 02 de Maio de 2019.

**Walkiria de Mello Moreira**

**Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**

**Matrícula 4113-0**

## Portaria SEME nº 26 de 10 de abril de 2019

A Secretária de Educação, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo Art. 94, Inciso VII da Lei Orgânica do Município promulgada em 15 de novembro de 1997,

RESOLVE:

Designar a servidora: Fabiula da Silva Santos, matr. 0554-1 lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de fiscal acompanhando o Processo Administrativo nº 194/18, referente à aquisição de material gráfico – (prova Avalia Tanguá), objeto do contrato nº 69 de 10 de abril de 2019, junto à Empresa M.A PIÑERUA GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI.

Tanguá, 10 de abril de 2019.

**Walkiria de Mello Moreira**

**Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**

**Matrícula 4113-0**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

### DESPACHO DA SECRETÁRIA

#### Processo nº 450/19

Homologo o resultado da dispensa de licitação, com base no art.25, caput, da LEI 8.666/93, autorizo empenho em favor da empresa EDITORA CIDADANIA, no valor de R\$ 14.320,00 (quatorze mil e trezentos e vinte reais) Referente à contratação de empresa para aquisição de material pedagógico sendo livros para o programa Criança Feliz.

P.T.10.002.001.08.243.0027.2105-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
FICHA	E. Despesa	Descrição	Fonte	Valor R\$
611	33.90.32.00	Material de distribuição gratuita	116	14.300,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 14.300,00</b>

Tanguá, 24 de abril de 2019.

Atenciosamente,

**Daiana Silveira silva Izabel**

**Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação**

**Mat:4129**

## PORTARIA SEMASTH Nº 11/2019

A Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, no uso de suas

atribuições legais conferidas pela portaria nº 645/2017 de 01 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar os Contratos dos Processos Seletivos dos EDITAIS Nº 001/2018 E Nº 002/2018, SOB A SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO. ESTABELECIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1102/2018 e LEI MUNICIPAL Nº1101/2018, até 20 de maio de 2020.

Tanguá, 13 de maio de 2019.

**Daiana Silveira Silva Izabel**

**Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação**

**Mat:4129**



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Tanguá – RJ**  
Lei Federal 8.069/90 e a Lei Municipal nº 421/03

Tanguá, 15 de Maio de 2019.

Ofício nº: 10/2019

Do: CMDCA

Para: SEMGOV

Prezada Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente sirvo-me do presente para, encaminhar a relação nominal dos Candidatos a Eleição do Conselho Tutelar, para a publicação conforme Art. 11º da Deliberação CMDCA 001/2019, conforme abaixo:

- 1- Cláudia Alves dos Santos
- 2- Anderson Aguiar Ferreira
- 3- Luciene Vargas Ferraz de Oliveira
- 4- Ana Lúcia Couto de Almeida
- 5- Simone Ferreira da S. Tavares
- 6- Paulo Ricardo da S. Lopes (Indeferido- Art. 9º, §1º, IV, Deliberação CMDCA 001/2019)
- 7- Maria José da Silva
- 8- Vera Lúcia da Silva
- 9- Rute Duarte Nicknig Marinone
- 10- Angélica Valoz Barcelos
- 11- Simone Mendonça Lopes Alexandrino
- 12- Vinicius da Silva
- 13- Márcia Cristina Lopes Caldeira
- 14- George Rodrigo Corinto Ferreira
- 15- Priscilla da Mata Rosa Barreto
- 16- João Pedro Fonseca Pinto
- 17- Cristiane Aresta Monteiro
- 18- Andréa de Souza Guimarães

Sem mais, aproveito a oportunidade para expressar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,  
  
**Fernando José Gac da Fonseca**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente



Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e Adolescente de Tanguá – RJ  
Lei Federal 8.069/90 e a Lei Municipal nº 421/03

Às nove horas e trinta minutos do dia treze de maio de dois mil e dezenove, na Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação (SEMATH), iniciou-se a reunião da Comissão Eleitoral com a presença de: Fernando José Gac da Fonseca (Presidente do CMDCA), Nair Gomes de Oliveira (AMCM), Esthefanie Ellen M. Ramos (Sefras), Jaqueline Motta Rocha e Jheniffer da Silva Viana (Semasth). A reunião teve início para tratar da análise das documentações dos pré-candidatos as Eleições do Conselho Tutelar. Sendo assim, após a análise, foram constatados 6 pré-candidatos não apresentaram as declarações, em conformidade com o Art. 9º §1º IV, assim sendo, ficou deliberado pela Comissão Eleitoral, um prazo de 48 horas para sanear os documentos, sobre pena de indeferimento da inscrição. Sem mais a acrescentar, a reunião encerrou-se às dez horas e cinquenta e cinco minutos, e eu Jheniffer Viana, Secretária Executiva lavro a presente Ata, que vai assinada por mim, pelo Presidente do CMDCA, Fernando José Gac da Fonseca, e por todos presentes.

*Jheniffer Viana*  
*Jaqueline Motta*  
*Nair*

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### ERRATAS

Marcelo Sá Bagueira Leal, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições

legais torna pública a ERRATA DE PUBLICAÇÃO abaixo:

- 1- Na Resenha Municipal nº 455, de 15/04/2019, pág. 10, no Aviso de Advertência ONDE SE LÊ:

PROCESSO: 1811/2016 v. 02

LEIA-SE:

PROCESSO: 286/2019

**Marcelo Sá Bagueira Leal**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Mat.: 4506-3**

Marcelo Sá Bagueira Leal, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais torna pública a ERRATA DE PUBLICAÇÃO abaixo:

- 1- Na Resenha Municipal nº 455, de 15/04/2019, pág. 13, no Aviso de Advertência ONDE SE LÊ:

PROCESSO: 1891/2019

LEIA-SE:

PROCESSO: 1891/2018

**Marcelo Sá Bagueira Leal**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Mat.: 4506-3**

**PROCESSO: 168/2019**

**DA: Secretaria de Saúde**

**PARA: Comissão Municipal de Controle Interno**

Senhor Diretor,

Homologo a dispensa de licitação com base na Lei 8.666/93, 25 Caput.

Autorizo a emissão de nota de empenha ESTIMATIVO em favor da CEDAE – Companhia de Água e Esgoto, referente ao pagamento de contas de água das unidades da SEMS.

07.002.001.10.301.0020.2053 – Manutenção da Rede de Atenção Básica e em Saúde- SEMS				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.39 Detalhamento: 33.90.39.29 Serviço de Energia Elétrica	Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica	294	137 Sus Custeio	R\$ 3.913,68

07.002.001.10.302.0022.2065 – Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial de Urgência e Emergência				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.39 Detalhamento: 33.90.39.29 Serviço de Energia Elétrica	Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica	335	137 Sus Custeio	R\$ 26.621,46

07.002.001.10.302.0021.2.059 – Gestão do Centro de Atenção Psicossocial- CAPS				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.39 Detalhamento: 33.90.39.29 Serviço de Energia Elétrica	Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica	327	137 Sus Custeio	R\$ 597,00

Tanguá, 26 de abril de 2019.

**Marcelo Sá Bagueira Leal**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Mat.: 4506-3**

**Processo: 81/2019**

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: C. M. C. I.

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação, baseada no artigo 25, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZO a emissão da nota de empenho estimativo em favor da empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇO S/A referente ao fornecimento de energia elétrica dos prédios alugados da SEMS, no valor de R\$ 52.300,00 (cinquenta e dois mil e trezentos reais).

**PT 07.002.001.10.301.0020.2.053- Manutenção da Rede de Atenção Básica em Saúde**

E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	294	137	R\$ 19.000,00

**PT 07.002.001.10.302.0021.2.059- Gestão do Centro de apoio Psicossocial**

E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	327	137	R\$ 17.500,00

**PT 07.002.001.10.302.0020.2.065- Manutenção da Rede de saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência**

E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	335	137	R\$ 8.000,00

**PT 07.002.001.10.305.0024.2.072- Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde**

E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	359	137	R\$ 7.800,00

EM FAVOR: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A

Tanguá, 25 de janeiro de 2019.

**Marcelo Sá Bagueira Leal**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Mat.: 4506-3**

**DA: Secretaria de Saúde****PARA: Departamento de Orçamento****Processo: 82/2019**

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: C. M. C. I.

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação, baseada no artigo 25, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZO a emissão da nota de empenho estimativo em favor da empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇO S/A referente ao fornecimento de energia elétrica dos prédios próprios da SEMS, no valor de R\$ 365.695,17 (trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos).

**PT 07.002.001.10.122.0019.2.044- Manutenção Operacional e Administrativo - SEMS**

E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	263	130	R\$ 11.660,71

**PT 07.002.001.10.301.0020.2.053 – Manutenção da Rede de atenção Básica em Saúde**

E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	294	137	R\$ 80.407,16

**PT 07.002.001.10.302.0022.2.065- Manutenção da Rede de saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência**

E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	335	137	R\$ 264.775,69

**PT 07.002.001.10.303.0023.2.055- Manter Assistência Farmacêutica**

E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	347	137	R\$ 4.816,06

**PT 07.002.001.10.305.0024.2.072- Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde**

E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	359	137	R\$ 4.035,55

EM FAVOR: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A

Tanguá, 25 de janeiro de 2019.

**Marcelo Sá Bagueira Leal**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Mat.: 4506-3**

**PROCESSO: 0107/2017**

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: C. M. C. I.

TOMEI CIÊNCIA do Pregão Presencial 012/2017 e Ata de Registro de Preços 001/2017, faço saber:

AUTORIZO a emissão da nota de empenho no valor total de R\$ 53.996,58 (cinquenta e três mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos) em favor da empresa ARC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI-ME, referente à contratação de empresa especializada para transportes de pacientes da rede municipal de saúde conforme disposto no pregão acima referenciado.

<b>07.002.001.10.301.0020.2.053 – Manutenção da Rede de Atenção Básica em Saúde</b>				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
33.90.39.99.00	OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	294	137	R\$ 53.996,58

Tanguá, 28 de março de 2019.

**Marcelo Sá Bagueira Leal**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Mat.: 4506-3**

**PROCESSO: 0107/2017**

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: C. M. C. I.

TOMEI CIÊNCIA do Pregão Presencial 012/2017 e Ata de Registro de Preços 001/2017, faço saber:

AUTORIZO a emissão da nota de empenho no valor total de R\$ 31.156,96 (trinta e



um mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), em favor da empresa ARC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI-ME, referente à contratação de empresa especializada para transportes de pacientes da rede municipal de saúde conforme disposto no pregão acima referenciado.

<b>07.002.001.10.301.0020.2.053 – Manutenção da Rede de Atenção Básica em Saúde</b>				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
<b>33.90.39.99.00</b>	<b>OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>	294	137	R\$ 31.156,96

Tanguá, 28 de março de 2019.

**Marcelo Sá Bagueira Leal**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Mat.: 4506-3**

### **Resolução SEMS nº 008/2019**

Designa Fiscal para o Acompanhamento do Contrato nº 061/2019

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 001/2013 de 1º de Janeiro de 2013;

CONSIDERANDO à necessidade de fiscalizar os atos relativos ao Contrato nº 061/2019, referente a aquisição de gêneros alimentícios para a rede municipal de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário Amaro T. da Silva Junior – Matrícula 599, para fiscalizar e acompanhar o contrato em questão.

Art. 2º - Cabe ao fiscal designado emitir parecer ratificando a execução do serviço prestado pela CONTRATADA.

Parágrafo Único – Caso o servidor esteja impossibilitado de fiscalizar os serviços por motivo de pecúnia ou afastamento do Setor, caberá ao Gestor da pasta para designar um substituto.

Tanguá, 08 de abril de 2019.

**Marcelo Sá Bagueira Leal**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Mat.: 4506-3**

### **PORTARIA Nº 07/2019, DE 02 DE ABRIL DE 2019.**

O Secretário de Saúde do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Portaria nº 008/2017, c/c com o artigo 106, Inciso II da Lei Orgânica do Município promulgada em 15 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Designar a Tatiana Reis Lisboa, Subsecretária, matrícula 4518-3, lotada na Secretaria de saúde, para atuar junto à Agência 3801-6 – Tanguá – RJ, no sentido de movimentar conta-corrente a ser aberta pela referida agência, podendo retirar extratos e saldos, emitir cheques e registrar senhas, com a finalidade de movimentar valores em adiantamento para a Secretaria de Saúde.

Tanguá, 02 de abril de 2019.

Atenciosamente,

**Marcelo Sá Bagueira Leal**  
**Secretário Municipal de Saúde**

### **Resolução SEMS nº 002/2019**

Designa Fiscal para o Acompanhamento do Contrato nº 035/2019

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 001/2013 de 1º de Janeiro de 2013;

CONSIDERANDO à necessidade de acompanhar os atos relativos ao Contrato nº 035/2019, referente a prestação de serviços de Lavanderia para a Policlínica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário Amaro T. da Silva Junior – Matrícula 599, para fiscalizar e acompanhar procedimento em questão.

Art. 2º - Cabe ao fiscal designado emitir parecer ratificando a execução do serviço prestado pela CONTRATADA.

Parágrafo Único – Caso o servidor esteja impossibilitado de fiscalizar os serviços por motivo de pecúnia ou afastamento do Setor, caberá ao Gestor da pasta para designar um substituto.

Tanguá, 22 de fevereiro de 2019.

**Marcelo Sá Bagueira Leal**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Mat.: 4506-3**

### **Resolução SEMS nº 006/2019**

Designa Fiscal para o Acompanhamento do Contrato nº 067/2019

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 001/2013 de 1º de Janeiro de 2013;

CONSIDERANDO à necessidade de fiscalizar os atos relativos ao Contrato nº 067/2019, referente a contratação de empresa para a realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário Maxwell Velasco – Matrícula 4290-0, para fiscalizar e acompanhar o contrato em questão.

Art. 2º - Cabe ao fiscal designado emitir parecer ratificando a execução do serviço prestado pela CONTRATADA.

Parágrafo Único – Caso o servidor esteja impossibilitado de fiscalizar os serviços por motivo de pecúnia ou afastamento do Setor, caberá ao Gestor da pasta para designar um substituto.

Tanguá, 08 de abril de 2019.

**Marcelo Sá Bagueira Leal**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Mat.: 4506-3**

### **Resolução SEMS nº 007/2019**

Designa Fiscal para o Acompanhamento do Contrato nº 062/2019

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 001/2013 de 1º de Janeiro de 2013;

CONSIDERANDO à necessidade de fiscalizar os atos relativos ao Contrato nº 062/2019, referente a aquisição de gêneros alimentícios para a rede municipal de saúde.

RESOLVE:



Art. 1º - Designar o funcionário Amaro T. da Silva Junior – Matrícula 599, para fiscalizar e acompanhar o contrato em questão.

Art. 2º - Cabe ao fiscal designado emitir parecer ratificando a execução do serviço prestado pela CONTRATADA.

Parágrafo Único – Caso o servidor esteja impossibilitado de fiscalizar os serviços por motivo de pecúnia ou afastamento do Setor, caberá ao Gestor da pasta para designar um substituto.

Tanguá, 08 de abril de 2019.

**Marcelo Sá Bagueira Leal**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Mat.: 4506-3**

### PROCESSO: 286/2019

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: C. M. C. I.

TOMEI CIÊNCIA do Convite 001/2019, faço saber:

AUTRIZO a emissão da nota de empenho no valor total de R\$ 30.351,00 (trinta mil, trezentos e cinquenta e um reais), em favor da empresa BRB ALIVE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, referente à contratação de empresa para realização da 5ª conferência Municipal de Saúde, conforme disposto no pregão acima.

#### 07.002.001.10.301.0020.2.053 – Manutenção da Rede de Atenção Básica em Saúde

E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
33.90.39.99.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	294	137	R\$ 30.351,00

Tanguá, 08 de abril de 2019.

**Marcelo Sá Bagueira Leal**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Mat.: 4506-3**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### PORTARIA SEMGOV Nº. 005 DE 15 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNA FISCAL PARA O CONTRATO Nº 140/2018.

A Secretária Municipal de Governo, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pela Portaria nº 137/2018 de 04 de junho de 2018 e pelo art. 102 I c/c 106, I e II da Lei Orgânica do Município de Tanguá, promulgada em 15 de novembro de 1997.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar os atos relativos ao Contrato nº 140/2018, referente à Contratação de Empresa para Gestão de Software.

RESOLVE

Designar o servidor Carlos Carneiro de Carvalho - Mat.: 10208 - Diretor do Departamento de Compras, para exercer a função de fiscal acompanhando o Processo Administrativo nº 975/18 e volumes, referente a Contratação de Empresa para Gestão de Software, objeto do Contrato nº 140/2018.

Tanguá, 15 de abril de 2019.

**SUELY MARIA FIGUEIREDO NASCIMENTO COSTA**  
**Secretária Municipal de Governo**  
**Mat.: 0606**

### PROCESSO Nº 67/2019

HOMOLOGO a presente despesa com base no art. 25 da Lei nº 8.666/93 e Autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa ENEL, no valor de R\$ 2.158,20 (dois mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

REFERENTE: Pagamento de conta de energia elétrica

PT: 02.001.001-04.122.0002.2.004

ED: 33.90.39.29

FICHA: 24

FONTES: 100

Tanguá, 06 de maio de 2019.

**Suely Mª Figueiredo do N. Costa**  
**Secretária de Governo**

### DECRETO Nº 0026/2019 de 05 de abril de 2019

Cria elementos de despesa e abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$105.320,22, em favor da Secretaria Municipal de Cultura, da Controladoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.138/18 de 06/11/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.3.30.93.00.00 (indenizações e restituições), com a fonte 160 (Royalties - União Lei 7990/89), no programa de trabalho 11.001.001-13.392.0031.1.033 (Projetos Culturais para Eventos e Infraestrutura).

Art. 2º Fica criado o elemento de despesa 3.3.20.93.00.00 (indenizações e restituições), com a fonte 100 (Recursos Ordinários), no programa de trabalho 14.001.001-04.122.0002.2.139 (Manutenção Operacional e Administrativa - CGM).

Art. 3º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.39.00.00 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica), com a fonte 160 (Royalties - União Lei 7990/89), no programa de trabalho 05.001.001-12.361.0012.2.027 (Transportar Alunos da Rede Municipal).

Art. 4º Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$105.320,22 (cento e cinco mil, trezentos e vinte reais e vinte e dois centavos), em favor da Secretaria Municipal de Cultura, da Controladoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 6º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura, pela Controladoria Geral do Município, pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá - RJ, 05 de abril de 2019

**VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO**  
**PREFEITO**



**ANEXO 1 - DECRETO Nº 0026/2019 - 05 DE ABRIL DE 2019**

**SUPLEMENTAÇÃO**

Secretaria Municipal de Cultura

11.001.001-13.392.0031.1.033 Projetos Culturais para Eventos e Infraestrutura

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
613	3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0160	11.460,00
SUBTOTAL				11.460,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>11.460,00</b>

**REDUÇÃO**

11.001.001-13.392.0031.2.121 Apoio a Festejos Municipais

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
520	3.3.30.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0160	11.460,00
SUBTOTAL				11.460,00
<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>				<b>11.460,00</b>

**ANEXO 2 - DECRETO Nº 0026/2019 - 05 DE ABRIL DE 2019**

**SUPLEMENTAÇÃO**

Controladoria Geral do Município

14.001.001-04.122.0002.2.139 Manutenção Operacional e Administrativa - CGM

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
614	3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100	20.251,55
SUBTOTAL				20.251,55
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>20.251,55</b>

**REDUÇÃO**

10.001.001-11.334.0015.2.099 Manutenção do Departamento de Trabalho

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
437	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0100	9.251,55
438	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100	5.500,00
439	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100	5.500,00
SUBTOTAL				20.251,55
<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>				<b>20.251,55</b>

**ANEXO 3 - DECRETO Nº 0026/2019 - 05 DE ABRIL DE 2019**

**SUPLEMENTAÇÃO**

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

05.001.001-12.361.0012.2.027 Transportar Alunos da Rede Municipal

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
615	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0160	39.146,42
SUBTOTAL				39.146,42
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>39.146,42</b>

05.001.001-12.365.0010.2.020 Manutenção de Unidades Escolares - Ensino Infantil

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
178	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0122	3.269,93
SUBTOTAL				3.269,93
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>42.416,35</b>

**REDUÇÃO**

02.001.001-04.122.0002.2.004 Manutenção Operacional e Administrativa - Semgov

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
25	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0160	39.146,42
SUBTOTAL				39.146,42
<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>				<b>39.146,42</b>

05.001.001-12.365.0010.2.020 Manutenção de Unidades Escolares - Ensino Infantil

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
181	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0122	3.269,93
SUBTOTAL				3.269,93
<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>				<b>42.416,35</b>

**ANEXO 4 - DECRETO Nº 0026/2019 - 05 DE ABRIL DE 2019**

**SUPLEMENTAÇÃO**

Secretaria Municipal de Assistência Social

10.002.001-08.243.0027.2.105 Proteção Social Básica

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
611	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0116	14.200,00
SUBTOTAL				14.200,00

10.002.001-08.244.0027.2.151 Índice de Gestão Descentralizada - SUAS e Vigilância Sócio Assistencial

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
476	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0116	1.154,00
SUBTOTAL				1.154,00

10.002.001-08.244.0028.2.140 Proteção Social Especial - Média Complexidade

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
490	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100	15.838,32
SUBTOTAL				15.838,32
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>31.192,32</b>

**REDUÇÃO**

10.002.001-08.243.0027.2.105 Proteção Social Básica

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
452	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0116	14.200,00
451	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0100	15.838,32
SUBTOTAL				30.038,32

10.002.001-08.244.0027.2.151 Índice de Gestão Descentralizada - SUAS e Vigilância Sócio Assistencial

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
475	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0116	1.154,00
SUBTOTAL				1.154,00
<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>				<b>31.192,32</b>

**DECRETO Nº 0028/2019 de 17 de abril de 2019**

Cria elementos de despesa e abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$120.267,66, em favor da Secretaria Municipal de Agricultura, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.138/18 de 06/11/2018.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.39.00.00 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica), com a fonte 160 (Royalties - União Lei 7990/89), no programa de trabalho 09.001-001-20.601.0025.1.080 (Estruturação da Indicação Geográfica da Laranja).

Art. 2º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.39.00.00 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica), com a fonte 160 (Royalties - União Lei 7990/89), no programa de trabalho 06.001.001-04.122.0002.2.041 (Manutenção Operacional e Administrativa - Semfa).

Art. 3º Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$120.267,66 (cento e vinte mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos), em favor da Secretaria Municipal de Agricultura, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 5º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura, pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá - RJ, 17 de abril de 2019

**VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO**  
**PREFEITO**

**ANEXO 1 - DECRETO Nº 0028/2019 - 17 DE ABRIL DE 2019****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Agricultura**

09.001-001-20.601.0025.1.080 Estruturação da Indicação Geográfica da Laranja				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
616	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0160	15.600,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>15.600,00</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>15.600,00</b>

**REDUÇÃO**

09.001.001-20.601.0025.2.086 Recuperação de Estradas Vicinais				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor

380	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0160	15.600,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>15.600,00</b>
<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>				<b>15.600,00</b>

**ANEXO 2 - DECRETO Nº 0028/2019 - 17 DE ABRIL DE 2019****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento**

06.001.001-04.122.0002.2.041 Manutenção Operacional e Administrativa - Semfa				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
617	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0160	1.400,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>1.400,00</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>1.400,00</b>

**REDUÇÃO**

06.001.001-04.122.0002.2.041 Manutenção Operacional e Administrativa - Semfa				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
601	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0160	1.400,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>1.400,00</b>
<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>				<b>1.400,00</b>

**ANEXO 3 - DECRETO Nº 0028/2019 - 17 DE ABRIL DE 2019****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

04.001.001-04.122.0002.2.013 Manutenção Operacional e Administrativa - Semosp				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
64	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0160	26.042,11
<b>SUBTOTAL</b>				<b>26.042,11</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>26.042,11</b>

**REDUÇÃO**

04.001.001-04.122.0002.2.013 Manutenção Operacional e Administrativa - Semosp				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
61	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0160	22.548,14
<b>SUBTOTAL</b>				<b>22.548,14</b>
04.001.001-04.122.0005.2.014 Manutenção de Prédios e Patrimônios Públicos				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
68	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0160	3.000,00
70	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0160	493,97
<b>SUBTOTAL</b>				<b>3.493,97</b>
<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>				<b>26.042,11</b>



**ANEXO 4 - DECRETO Nº 0028/2019 - 17 DE ABRIL DE 2019**

**SUPLEMENTAÇÃO**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**07.002.001-10.303.0023.2.068 Manutenção da Farmácia Municipal**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
349	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0130	50.007,09
<b>SUBTOTAL</b>				<b>50.007,09</b>

**07.002.001-10.302.0022.2.065 Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
335	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0137	26.621,46
<b>SUBTOTAL</b>				<b>26.621,46</b>

**07.002.001-10.302.0021.2.059 Gestão do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
327	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0137	597,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>597,00</b>

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO 77.225,55**

**REDUÇÃO**

**07.002.001-10.122.0019.2.044 Manutenção Operacional e Administrativa - Sems**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
261	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0130	25.000,00
262	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0130	25.007,09
<b>SUBTOTAL</b>				<b>50.007,09</b>

**07.002.001-10.302.0022.2.065 Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
333	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0137	26.621,46
<b>SUBTOTAL</b>				<b>26.621,46</b>

**07.002.001-10.302.0021.2.059 Gestão do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
325	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0137	597,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>597,00</b>

**TOTAL DE REDUÇÃO 77.225,55**

**DECRETO Nº 0031/2019 de 26 de abril de 2019**

Abre crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$711.421,83, em favor da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Cultura.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no

inciso I, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.138/18 de 06/11/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$711.421,83 (setecentos e onze mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos), em favor da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 3º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, pela Procuradoria Geral do Município, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pela Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá - RJ, 26 de abril de 2019

**VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO**

**PREFEITO**

**ANEXO 1 - DECRETO Nº 0031/2019 - 26 DE ABRIL DE 2019**

**SUPLEMENTAÇÃO**

**Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento**

**06.001.001-04.129.0002.2.157 Modernização e Aparelhamento da Administração Tributária**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
250	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100	268.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>268.000,00</b>

**06.001.001-04.122.0002.1.073 Revisão da Planta Genérica de Valores**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
240	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100	125.915,33
<b>SUBTOTAL</b>				<b>125.915,33</b>

**06.001.001-04.122.0002.2.041 Manutenção Operacional e Administrativa - Semfa**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
248	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100	36.594,25
<b>SUBTOTAL</b>				<b>36.594,25</b>

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO 430.509,58**

**ANEXO 2 - DECRETO Nº 0031/2019 - 26 DE ABRIL DE 2019**

**SUPLEMENTAÇÃO**

**Procuradoria Geral do Município**

**08.001.001-28.846.0003.0.004 Pagamento de Sentenças Judiciais**





Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
367	3.3.90.91.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	0100	162.213,27
<b>SUBTOTAL</b>				<b>162.213,27</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>162.213,27</b>

**ANEXO 3 - DECRETO Nº 0031/2019 - 26 DE ABRIL DE 2019**

<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>				
Secretaria Municipal de Assistência Social				
10.003.001-08.243.0029.2.114 Operacionalização do Fundo da Infância e Adolescência				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
495	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100	35.000,00
497	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100	5.000,00
500	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0100	23.338,00
502	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100	9.000,00
498	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0100	17.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>89.338,00</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>89.338,00</b>

**ANEXO 4 - DECRETO Nº 0031/2019 - 26 DE ABRIL DE 2019**

<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>				
Secretaria Municipal de Cultura				
11.002.001-23.695.0031.2.142 Manutenção do Fundo Municipal de Turismo				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
522	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0100	14.680,49
526	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100	14.680,49
<b>SUBTOTAL</b>				<b>29.360,98</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>29.360,98</b>

**MEMÓRIA DE CALCULO**

DECRETO Nº 0031/2019 de 26 de abril de 2019

<b>Unidade Gestora:</b>	<b>CONSOLIDADO</b>
<b>Contas Vinculadas:</b>	<b>DIVERSAS</b>
<b>Fonte de Recurso:</b>	<b>100 - Recursos Ordinários</b>

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
Disponibilidades:	3.299.514,47	DDO / Consignações:	428.424,13
		RP Processados:	342.270,48
		RP Não Processados:	1.817.398,03

		Outros Passivos Financeiros:	-
<b>Déficit:</b>	-	<b>Superávit:</b>	<b>711.421,83</b>
<b>Total</b>	<b>3.299.514,47</b>	<b>Total</b>	<b>3.299.514,47</b>

**DECRETO Nº 0032/2019 de 29 de abril de 2019**

Abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$122.306,74, em favor da Secretaria Municipal de Governo, da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Agricultura.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.138/18 de 06/11/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$122.306,74 (cento e vinte e dois mil, trezentos e seis reais e setenta e quatro centavos), em favor da Secretaria Municipal de Governo, da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 3º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Governo, pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá - RJ, 29 de abril de 2019

**VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO**  
PREFEITO

**ANEXO 1 - DECRETO Nº 0032/2019 - 29 DE ABRIL DE 2019**

<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>				
Secretaria Municipal de Governo				
02.001.001-04.122.0002.2.004 Manutenção Operacional e Administrativa - Semgov				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
20	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0100	5.668,40
<b>SUBTOTAL</b>				<b>5.668,40</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>5.668,40</b>

<b>REDUÇÃO</b>				
02.001.001-04.122.0002.2.004 Manutenção Operacional e Administrativa - Semgov				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
28	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100	5.668,40
<b>SUBTOTAL</b>				<b>5.668,40</b>
<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>				<b>5.668,40</b>



**ANEXO 2 - DECRETO Nº 0032/2019 - 29 DE ABRIL DE 2019**

**SUPLEMENTAÇÃO**

**Secretaria Municipal de Saúde**

07.002.001-10.302.0022.2.066 Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
344	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0137	9.965,84
SUBTOTAL				9.965,84

07.002.001-10.302.0022.2.065 Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
335	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0137	19.965,84
SUBTOTAL				19.965,84

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO 29.931,68**

**REDUÇÃO**

07.002.001-10.302.0022.2.066 Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
343	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0137	9.965,84
SUBTOTAL				9.965,84

07.002.001-10.302.0022.2.065 Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
333	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0137	19.965,84
SUBTOTAL				19.965,84

**TOTAL DE REDUÇÃO 29.931,68**

**ANEXO 3 - DECRETO Nº 0032/2019 - 29 DE ABRIL DE 2019**

**SUPLEMENTAÇÃO**

**Secretaria Municipal de Agricultura**

09.001.001-20.601.0025.2.085 Auto Sustentável Agrícola				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
379	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0160	86.706,66
SUBTOTAL				86.706,66

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO 86.706,66**

**REDUÇÃO**

09.001.001-20.601.0025.2.086 Recuperação de Estradas Vicinais				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
380	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0160	86.706,66
SUBTOTAL				86.706,66

**TOTAL DE REDUÇÃO 86.706,66**

**DECRETO Nº 0033/2019 de 30 de abril de 2019**

Abre crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$250.231,62, em favor da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.159/19 de 30/04/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$250.231,62 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 3º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá - RJ, 30 de abril de 2019

**VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO**  
**PREFEITO**

**ANEXO - DECRETO Nº 0033/2019 - 30 DE ABRIL DE 2019**

**SUPLEMENTAÇÃO**

**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

05.001.001-12.361.0009.2.021 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Ensino Fundamental				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
151	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0120	250.231,62
SUBTOTAL				250.231,62

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO 250.231,62**

**LEI Nº 1.159 DE 30 DE ABRIL DE 2019**

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$250.231,62, em favor da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

O Prefeito do Município de Tanguá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$250.231,62 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º Os recursos deste crédito adicional suplementar são provenientes do superávit financeiro apurado ao final do exercício de 2018, comparando o ativo financeiro com o passivo financeiro por fontes de recursos, conforme relatórios anexos e em con-



formidade com o disposto no inciso I do § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá - RJ, 30 de abril de 2019

**VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO**

**PREFEITO**

**ANEXO - LEI Nº 1.159 DE 30 DE ABRIL DE 2019**

## SUPLEMENTAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

05.001.001-12.361.0009.2.021 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Ensino Fundamental

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
151	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0120	250.231,62
SUBTOTAL				250.231,62
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>250.231,62</b>

## MEMÓRIA DE CALCULO

**LEI Nº 1.159 DE 30 DE ABRIL DE 2019**

Unidade Gestora:	<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ</b>
Contas Vinculadas:	<b>DIVERSAS</b>
Fonte de Recurso:	<b>120 - RECURSOS ORDINÁRIOS - MDE</b>

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
Disponibilidades:	454.302,14	DDO / Consignações:	10.723,36
		RP Processados:	20.843,30
		RP Não Processados:	172.503,86
		Outros Passivos Financeiros:	-

Déficit:	-	Superávit:	250.231,62
<b>Total</b>	<b>454.302,14</b>	<b>Total</b>	<b>454.302,14</b>

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### APOSTILAS

#### APOSTILA Nº 018/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 165 a 168, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o direito à "LICENÇA-PRÊMIO", a(o) servidor(a) EDUARDA DA SILVA SOARES, Matrícula nº 408, através do processo administrativo nº 562/2019, em situação especial por aposentadoria de acordo com o inciso VIII do artigo 2º do Decreto 030/2015, a ser gozada no período de 1 de maio de 2019 a 25 de janeiro de 2020.

Tanguá, 03 de maio de 2019.

**BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA**

Secretário de Administração

Mat. 4126-2

#### APOSTILA Nº 019/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 158 a 161, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE prorrogar a concessão do direito à "LICENÇA-PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR", a(o) servidor(a) RENAN DIAS AZEREDO, Matrícula nº 7125, através do processo administrativo nº 696/2017, a ser gozada no período de 01 de maio de 2019 a 30 de abril de 2021.

Tanguá, 03 de maio de 2019.

**BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA**

Secretário de Administração

Mat. 4126-2

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 128/2019 de 17 de abril de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Exonerar, RONAS DA SILVA FERNANDES para deixar de exercer o Cargo de ASSESSOR III, DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 31 de março de 2019

**VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 129/2019  
de 17 de abril de 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Exonerar, VIVIANE BARRETO DA SILVA para deixar de exercer o Cargo de Assessor III, DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 08 de abril de 2019

**VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 130/2019  
de 25 de abril de 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Exonerar, LUCIA HELENA BORGES MATEUS SILVA para deixar de exercer o Cargo de Assessor III, DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 18 de abril de 2019

**VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 131/2019  
de 03 de maio de 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Exonerar a pedido, ANA CLEIA GONCALVES DE AGUIA para deixar de exercer o Cargo de Assistente Social, , criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 29 de abril de 2019

**VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 132/2019  
de 03 de maio de 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal

promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Exonerar, ANA CARLA DA SILVA PEREIRA para deixar de exercer o Cargo de ASSESSOR III, DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 30 de abril de 2019

**VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 133/2019  
de 03 de maio de 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, SERGIO RICARDO DOS SANTOS LEITE para exercer o Cargo de ASSESSOR III, DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 02 de maio de 2019.

**VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 134/2019  
de 13 de maio de 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Exonerar, GUSTAVO DA SILVA SANTOS para deixar de exercer o Cargo de ASSESSOR III, DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 30 de abril de 2019

**VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 135/2019  
de 13 de maio de 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, WANDERSON BRITO DA SILVA para exercer o Cargo de ASSESSOR III, DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos

a contar de 02 de maio de 2019.

**VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 136/2019  
de 13 de maio de 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Exonerar a pedido, ANA CAROLINE DA SILVA ALVES REGINALDO para deixar de exercer o Cargo de Professor Mediador para Estudantes (PNE), , criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 08 de maio de 2019.

**VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 137/2019  
de 15 de maio de 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Exonerar a pedido, MARILENE SOUZA E SILVA para deixar de exercer o Cargo de DIRETOR DE ESTABELECIMENTO ESCOLAR, DAS-09, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 13 de maio de 2019.

**VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



## CONVITE

*Prefeitura do Município de Tanguá*  
*Estado do Rio de Janeiro*

### AUDIÊNCIA PÚBLICA

### AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

1º QUADRIMESTRE DE 2019

LOCAL: Câmara Municipal de Tanguá

DATA: 31/05/2019

Horário: 10:00h